



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



OFÍCIO Nº 6 /05/GAB.02/CMOPO/RO

EM, 01 DE MARÇO DE 2005.

Senhor Presidente,

O Vereador Flávio Farias de Almeida, no uso de suas atribuições, solicita de Vossa Excelência o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 399/05 de 01 de março de 2005 que **“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ - ABESC, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”**

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR - PPS

AO
EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



Justificativa

O presente Projeto de Lei, justifica-se uma vez que a Associação Beneficente Santa Cruz - ABESC, trata-se de entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de ajudar-nos a construir uma sociedade mais justa, participativa e igual.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres Pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 01 de março de 2005.


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR - PPS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



PROJETO DE LEI Nº 399/05

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

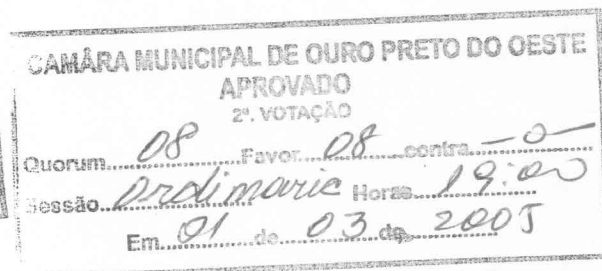
**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CRUZ -
ABESC, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Beneficente Santa Cruz - ABESC, inscrita no C.N.P.J. 03.400.091/0001-40, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Lenk, nº 1559, Bairro Novo Horizonte, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR - PPS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.400.091/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABESC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA JOSE LENK	NÚMERO 1559	COMPLEMENTO
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/1999		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **17/11/2004** às **19:06:34** (data e hora de Brasília).

Voltar



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO

Nº 516-0

Contribuinte ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CRUZ

Denominação Comercial
ABESC

Atividade Principal ASSOCIATIVA

Atividade Acessória

Início Atividade 20/09/1999

Publicidade
Não Lumi

Simples

M²

1,00

Luminoso

M²

Isento

M²

Hor. Especial
Normal

Insc. Est.

CNPJ/CPF

3400091000140

Insc. Junta Comercial

Área Utilizada / M² 12,00

Insc. Cad. Imobiliário 3121240

Horário de Funcionamento
Normal

Uso Solo

Ressalva

O respectivo ALVARÁ somente será válido, juntamente com a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada.

Ouro Preto do Oeste - RO,

03/05/2002

DIRETOR(A) RECEITA

SECRETÁRIO(A) PLANEJ. E FAZENDA

MANTER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

"CIDADANIA E PARCERIA"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.400.091/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABESC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA JOSE LENK	NÚMERO 1559	COMPLEMENTO
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **17/11/2004** às **19:06:34** (data e hora de Brasília).

Voltar



Ata nº 12

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Santa Cruz - Albre

Nos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2003 (dois mil e três), reuniram-se na sede da Albre, situada a rua José Loureiro, 1559 Ourém Preto do Oeste - RO, os membros da Associação. A abertura dos trabalhos deu-se às 20:00 H. A palavra foi dada a atual presidente Sr. Jacinete Alves Barbosa, que agradeceu p/ agradecer a presença de todos e de boas vindas, ressaltando a importância da participação dos associados nas assembleias, pois serão discutidos assuntos de interesse da comunidade. A presidente continua. Colocando para conhecimento

de todos a pauta do dia: Disfiliacão,
filiacão de novos associados, quórua
de contas, consolidação do Estatuto e
um novo Código Civil, criação de um
posto de atendimento que seria uma
Extensão da Albre, eleição e posse da
nova diretoria. A presidente continua
falando, e relata o fato de determinados
associados pedirem por livre e espontânea
vontade sua exclusão do quadro de membros
da Albre, e que para evitar a mencionar
os seus nomes: Francisco Libanio de Lima, A.
Geraldo Affonso, Marcos Antonio Marques, Felen
Socorro Pinto, Ronilton Rodrigues Reis Junior,
e esclarece que a partir disso a partir desta
data os mesmos não mais pertencem ao quadro
de membros da Albre. Todos concordam com
o exposto. Em contrapartida, a Presidente
esclarece que assim como tem desligamento,
também há inclusão de novos associados,
comenta o fato de pessoas terem o interesse
de adentrar ao quadro de membros da
Albre, e para tanto apresenta os nomes dos
interessados para quórua e quórua dos
presentes: Maria Matilde Oliveira, Lorrana Ferreira
dos Reis, Flávio Ribeiro de Melo, Moninaha Rezende
de Almeida, Shirley da Silva, Maria Madalena
Rezende de Souza, Alan Marcos Thomas,
Antonio Carlos Vieira, Adriana Continho Vieira,
Viviane de Almeida Bitencourt Hallerto, Braz
Rezende, todos residentes e domiciliados no
Município de Iguatu Preto do Oeste, e que os
quórua seus dados pessoais serão preenchi-
dos no final da data. Após conheci-

mento de todos e análise dos pretendentes, os associados presentes votam pela adesão dos interessados e salienta em consenso que é muito importante que novas pessoas se interessem pelos trabalhos que a associação vem proporcionando à comunidade, e em seguida por unanimidade, a diretoria e os membros aprova a inclusão na lista dos novos membros. A presidente em tão agradece e esclarece que todos os dados pessoais serão mencionados conforme foi ressaltar. Que são: Maria Matilde Oliveira, residente a Rua Princesa Isabel, 533 Bairro Liberdade, EPF(MF): 422.904.654-53 e RG: 810.778/RN, Wernina Ferreira dos Reis, residente a rua Buenos Aires, 212 Bairro Nova Juro Preto, EPF(MF): 030.724.418-04, Flávio Ribeiro de Melo, residente a rua Joana Clara, 308 residente a Rua d'igo EPF(MF): 639.129.372-49 e RG: 741.546/Ro, Marinalva Rezende Vieira, residente a rua Joana Clara 308, EPF(MF): 312.287.122-04 e RG: 324.084 SSP/Ro, Shirley da Silva, residente a rua Cecília Meireles, 112 Jardim Azeiteiro EPF(MF): 643.879.332-91 e RG: 673.925/Ro, Maria Madalena Rezende de Souza, residente a linha 203, gleba 28 lote 66 Km 2,5 (EPF(MF) RG 101.118/SSP/Ro, e EPF(MF): 114.011.172-87, Alan Marcos Thomaz, residente a linha 203 gleba 28 lote 66 Km 2,5, Antônio Carlos Vieira, residente a linha 203 gleba 28 lote 64 Km 04 EPF(MF) 409.162 862-15 e RG: 44.6855/Ro, Adriana

Leitinho Vieira, residente a linha
203, gleba 28 lote 64 Km 04 EPF(MF):

634.554.802-25 e RG: 694.684 / Ro.,

Viriane de J. Bitencourt Walberto,
residente a Praça de liberdade, 22
EPF(MF): 593.364.552-49 e RG: 414.

733 / Ro. e Braz Rezende, residente a
LH 12 Km 37 Ouro Preto do Cst-Ro

O presidente da continuidade aos
trabalhos, expondo o assunto seguinte
que é a aprovação do plano de con-
tas de abrc, onde o Tesoureiro apre-
senta relatórios de trabalhos, bem
como balanços e balancetes de suas
atividades. Após verificação e todas
as contas especificadas pelos presentes, os
associados aprovam as contas da
abrc em conformidade com os balanços

apresentado. Outro assunto a ser
abordado é a questão da renovação
do Estatuto, conforme o novo código
civil o mesmo tem que sofrer ade-
quações, e também aproveitando
a oportunidade será feito algumas
reformulações que a diretoria e os
membros acharem conveniente, e
se não houver nenhuma mudança,
o mesmo sofrerá apenas as modifica-
ções que o novo código civil exige.

É colocado em plenário para que
seja especificado o assunto. Após todos
se manifestar, chegam à conclusão
que não há o que mudar no
Estatuto primitivo, ficando a obrigação

Operas de fazer a consolidação conforme lei em vigor. Novamente o presidente agradece a participação de todos e informa que as providências serão tomadas para que tudo seja feito o mais breve possível, p/que a Abesc possa dar continuidade aos seus trabalhos sem nenhum empecilho. A assembleia continua e o presidente toca em um assunto importante, que é a necessidade de uma extensão da Abesc. O presidente explica foi estudado a ideia, e a diretoria tomou por necessidade de estender os atendimentos da Abesc, ~~abrir ou seja criar um posto de atendimento que seria localizado na Rua Castelo Branco, nº 064, setor 1º, o local é conhecido e de fácil acesso, facilitando assim o atendimento ao público alvo. É colocado em votação a criação do posto. Após comentários, os presentes decidem pela abertura do posto, e comenta assim disse ainda que a ideia é muito boa, e que quem tem a ganhar é isto é a comunidade, com isto fica aprovado a abertura de um posto de atendimento no endereço mencionado ab. dito acima. A reunião continua, e o presidente continua falando, que passará p/ o último assunto de pauta; que é a escolha da nova diretoria, e após a sua posse. Os nomes são apresentados para apreciação dos presentes, e apresentado operas~~

uma única lista que compõe os seguintes membros: para presidente: Flávio Ribeiro de Melo, vice presidente: Maria Madalena R. de Souza, 1ª secretária: Vibriane de Oliveira B. Dallerto, 2ª secretária (o) Alan Marcos Thomaz, Tesoureiro(a) Jane Cruz Lima, 2ª Tesoureiro (o) Antônio Carlos Vieira. É colocado em plenário os nomes e começa a votação. Após votação é eleita nova diretoria da ABSC e consequentemente toma posse no ato e para tanto a nova diretoria da ABSC nesta data passa a ser: Presidente: Flávio Ribeiro de Melo, Vice-Presidente: Maria Madalena Rezende de Souza, 1ª secretária: Vibriane de Oliveira B. Dallerto, 2ª secretária (o) Alan Marcos Thomaz, Tesoureiro(a) Jane Cruz Lima, 2ª Tesoureiro: Antônio Carlos Vieira. Os integrantes tomam posse e o nome do novo presidente fala ao plenário agradecendo a confiança nele depositada, e que vai procurar desempenhar suas funções com zelo, dedicação, responsabilidade e compromisso com a comunidade e acima de tudo e/à ABSC. E se parece que em assembleia posterior a diretoria vai escolher o seu Conselho Fiscal para que assim formam uma equipe conforme prevê o estatuto. Sendo assim o novo presidente dar por encerrada a assembleia, agradecendo a presença de todos e pedindo

ajuda nesta jornada que começa hoje,
e assim os trabalhos encerrados, esta
ata vai por minha secretaria considerada
assinada e por todos os presentes.

~~João~~
~~João~~

Ilacris
M. Matilde
Doriana
Nayana
Edison Sampaio

Maria Madalena Zúdi de Souza
Alan Mures Thome
Adriano Coutinho Vieira
Antonio Carlos Lima
Sirlene da Silva

João
Doriana

Jeane.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ – ABESC

“Ata de no.01 de Fundação da Associação Beneficente Santa Cruz – ABESC, realizada aos dias 30 (trinta) dias do mês de Novembro (XI) de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 19:00 horas.”

ATA no. 01 de Fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (XI) de mil novecentos e noventa e oito (1998), na sua sede, sito a Rua José Lenk, 1.559 – Bairro Jardim Novo Horizonte – nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia. A reunião teve início às 19:00 (dezenove horas), com a palavra franqueada a todos os presentes, quando foi discutido a conveniência da criação da Associação, sendo em seguida aprovado o projeto do Estatuto que será transcrito em livro próprio e eleita a primeira diretoria que ficou assim constituída: Presidente: EDISON LUIZ GASPARTTO, brasileiro, casado, func. Público, portador da CI-RG 254.767 SSP/RO, CPF/MF 847.324.588-15, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste-RO; Vice-Presidente: JACINETE ALVES BARBOSA, brasileira, casada, func. Pública, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, CI-RG 463.263 SSP/ES, CPF/MF 576.670.047-49; 1º Secretário: OSLIAS VIEIRA DE AMORIM, brasileiro, solteiro, func. Público, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste-RO, CI-RG 239.631 SSP/RO, CPF/MF 191.419.632-53; 2º Secretário: ANTONIO GERALDO AFFONSO, brasileiro, divorciado, func. Público, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste-RO, CI-RG 3.195.083-0 SSP/PR, CPF/MF 474.617.489-04; Tesoureiro: JEANE CRUZ LIMA, brasileira, casada, func. Pública, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, CI-RG 614.187 SSP/ES, CPF/MF 348.303.592-34. ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ.

Capítulo I

Da Constituição, Natureza, Sede, Fins e duração.

Art.1º - Com o nome de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ doravante denominada ABESC, uma entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico, educativo e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e fórum na cidade de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, situada a Rua José Lenk 1.559 - Centro, e será regida por este estatuto.

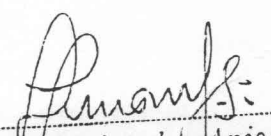
Art.2º - A ABESC, tem por finalidade prestar Assistências médica, educacional e social, sem finalidade lucrativas, de modo a contribuir com a elevação do nível de vida da comunidade.

Art.3º - A ABESC, constituída por tempo indeterminado, promoverá a consecução de Seus fins através de :

- a) Criação de estabelecimentos de atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico, e estabelecimento de ensino, para aplicação do currículo oficial.
- b) Criação de casa-lares, creches, orfanatos, asilos, para amparar os necessitados, e desenvolver ações Sócio-educativas e ou de prevenção da marginalidade, e programas de formação profissional.
- c) Criação de estrutura física ampla, compatível e suficiente para a implantação de atividades pedagógicas profissionalizantes, sob a supervisão de profissionais habilitados.
- d) Criação de ambulatório médico e estrutura hospitalar para atendimento médico-odontológico e de enfermagem, dentro dos propósitos e limitações da ABESC.
- e) Desenvolvimento de programas de medicina preventiva em acordo com os órgãos oficiais municipais, estaduais ou federais de saúde, ou participação conveniada em programas de saúde que sejam relevantes, a critério da ABESC.
- f) Desenvolvimento de programas de atendimento e preventivos nas áreas de psicologia, terapia ocupacional, reabilitação e médico odontológico móvel.

Rua José Lenk .1.559 – Bairro Jardim Novo Horizonte – Ouro Preto do Oeste – RO – CEP. 78950-000 – Tel/Fax .(014) 461.3468




José Martins dos Anjos
Advogado - OAB / RO N.º 296 - A

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ



Parágrafo Único - A ABESC, poderá criar, conforme necessidades, outros departamentos, programas ou ações determinando seus objetivos e finalidades em regimentos internos cujos textos não poderão contrariar os princípios contidos neste estatuto, bem como incorporar programas ou ações que já estejam sendo desenvolvidos dentro dos mesmos objetivos e princípios.

Capítulo II

Do Patrimônio.

Art. 4º - O patrimônio da ABESC, será constituído de:

- Doações, legados, auxílios e donativos em espécie, heranças e subvenções por qualquer pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado, ou poder público,
- Bens móveis ou imóveis havidos por compra, respeitando o que preceitua o presente estatuto.
- Usufruto conferidos à ABESC, rendas constituídas por terceiros em seu favor, rendas próprias de imóveis que possua.
- Contribuição dos mantenedores contribuintes, subvenções dos poderes e órgãos públicos, e remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Todos os bens adquiridos serão registrados em nome da ABESC, sendo que nenhum destes bens será adquirido, permutado ou alienado sem prévia autorização de sua Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - A ABESC, não distribui lucros, dividendos ou benefícios aos seus dirigentes mantenedores, aplicando todos os seus recursos na consecução dos fins previstos no Artigo 2º, dentro do território Nacional.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria e do Conselho que administram a ABESC, bem como os seus mantenedores, não respondem, solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ABESC.

Parágrafo Quarto - Os imóveis constituintes do patrimônio inicial são Inalienáveis, pelo que não poderão ser objeto de ônus real de garantia.

Capítulo III

Da Composição, Administração, e Representação.

Art. 5º - A ABESC, compõem-se de pessoas que aceitam plenamente seus objetivos e que contribuem para a consecução dos seus fins.

Art. 6º - Os mantenedores da ABESC, são de 3 categorias:

- Mantenedores Fundadores** - Os que compareceram à reunião de criação da ABESC.
- Mantenedores Contribuintes** - Os que contribuem regularmente para a consecução dos objetivos da ABESC.
- Mantenedores Beneméritos** - Os que tenham prestado serviços excepcionais ou relevantes à ABESC, ou que tenham feito doações vultosas em bens o espécie.

Parágrafo Único - Serão excluídos do quadro de mantenedores da ABESC, aqueles que solicitarem seu desligamento.

Art. 7º - A administração da ABESC, será exercida por:

- Assembléia Geral;
- Uma diretoria;
- Um conselho fiscal;
- Um Diretor Executivo.

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade, é composta dos mantenedores no exercício de seus direitos e quites com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro - Os sócios mantenedores da ABESC, poderão participar de suas assembleias podendo votar e serem votados para cargos diretivos ou administrativos, respeitando o disposto em sua escritura pública de constituição.

Parágrafo Segundo - Será automaticamente exonerado de cargo de Diretoria qualquer membro que passe a exercer função remunerada na ABESC.

Rua José Lenk . I. 559 - Bairro Jardim Novo Horizonte - Ouro Preto do Oeste - RO - CEP. 78950-000 - Tel/Fax. (014) 461.3468



José Martins dos Anjos
Advogado - OAB/RO Nº 296-A

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ



Art. 9º - A Diretoria será composta de presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro, que não será remunerados pelo exercício de suas funções

Parágrafo único - Participarão das reuniões da Diretoria, sem direito a voto, o Diretor Executivo e um Conselheiro, os quais poderão oferecer sugestões ou prestar informações solicitadas pelo Presidente.

Art. 10º - O Conselho Fiscal, órgão orientador, fiscalizador e corregedor da ABESC, será composto de 3 (três) membros titulares e três respectivos suplentes, sendo um dos titulares escolhido o seu Presidente.

Capítulo IV

Dos Órgãos de Administração e sua Competência.

Art. 11 - Compete a diretoria da ABESC:

- Administrar a instituição na forma deste estatuto.
- Administrar os bens e valores da ABESC, mantendo as disponibilidades em conta bancária em nome da ABESC.
- Zelar sempre pelo bom nome da entidade, tornando-o digno de estima e respeito de todos.
- Apresentar relatórios anuais de suas atividades, bem como balanço financeiro e patrimonial, aprovados pelo Conselho Fiscal.
- Elaborar ou reformar os regimentos internos da ABESC, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral e cuidando para que suas disposições sejam cumpridas.
- Elaborar orçamentos, definindo programas e prioridades na aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais da ABESC.
- Escolher e nomear dentre as pessoas identificadas com os propósitos da ABESC, um Diretor Executivo, que será remunerado pelo exercício de suas funções.
- Escolher e nomear um conselheiro que atuará, conforme determinação estatutária, auxiliando a Diretoria, o qual não será remunerado por esta função.
- Admitir ou demitir os Diretores dos Estabelecimentos de Ensino, assistência Médica e Assistência Social.
- Elaborar e aprovar tabelas de valores das contribuições mensais dos Mantenedores.
- Aprovar o Quadro de Pessoal e fixar-lhe os vencimentos, e estabelecer Os valores das mensalidades escolares.
- Reunir-se uma vez por ano ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples da diretoria ou por determinação do Conselho Fiscal, para tratar dos assuntos relacionados à ABESC.
- Levar à Assembléia Geral, os casos omissos no presente estatuto.

Art. 12 - Compete ao Presidente e, na sua ausência ou impedimento, ao vice presidente:

- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- Representar a ABESC, ativa passiva, judicial ou extrajudicialmente.
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- Superintender todos os serviços administrativos da entidade.
- Assinar todos os atos e deliberações da diretoria, movimentar contas bancárias, assinando ou não conjuntamente com o tesoureiro cheques e documentos.
- Convocar o Conselho Fiscal e encaminhar-lhe os balancetes e relatórios das atividades da ABESC.

Art. 13 - Compete ao 1º Secretário e, na sua ausência, ao 2º secretário:

- Redigir, lavrar em livro próprio, e assinar com o Presidente as atas após sua aprovação.
- Receber e despachar toda a correspondência administrativa da ABESC.
- Manter em ordem toda documentação da ABESC, inclusive fichários e atas.

Art. 14 - Compete ao Tesoureiro:

- Zelar pelas contas da ABESC, mantendo sua escrituração em dia.

Rua José Lenk. 1.559 - Bairro Jardim Novo Horizonte - Ouro Preto do Oeste - RO - CEP. 78950-000 - Tel/Fax. (014) 461.3468



José Martins dos Anjos
Advogado - OAB / RO N.º 296-A

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ



- b) - Apresentar balancetes mensais e anuais da ABESC à diretoria e Assembléia Geral.
- c) - Atender ao pagamento das obrigações da entidade, mantendo o Presidente informado da situação financeira da ABESC.
- d) - Receber contribuições, rendas, juros usufruto, donativos etc., endereçados a ABESC, firmando recibos e escriturando-os adequadamente.
- e) - Conservar o cadastro geral dos bens imóveis e móveis, providenciar inventário dos bens móveis e imóveis, mantendo em dia e ordem, para controle da diretoria, e regularização fiscal tributária e patrimonial dos bens da ABESC.
- f) - Movimentar contas bancárias, assinando juntamente com o Presidente, cheques e documentos.

Art. 15 - Do Conselho Fiscal:

- a) - O Conselho Fiscal é o órgão de orientação, assessoria e fiscalização da ABESC, cabendo-lhe zelar pela gestão econômica-financeira da diretoria, além de deliberar sobre assuntos submetidos a sua apreciação, emitindo pareceres.
- b) - O Conselho fiscal compor-se-á de acordo com o que preceitua o Art. 10.

Art. 16 - Da Diretoria Executiva:

- a) - Compete ao Diretor Executivo propor programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados.
- b) - Praticar todos os atos administrativos necessários para o desenvolvimento dos programas de ensino de assistência médica e assistência social, juntamente com os respectivos diretores de departamentos.
- c) - Apresentar mensalmente à diretoria, relatórios das atividades dos departamentos educacionais, e de assistências médicas e social.
- d) - Encaminhar a diretoria, no início de cada ano, os planos de ação dos diferentes departamentos, para avaliação das possibilidades e prioridades de execução.

Capítulo V

Da Assembléia Geral, e sua Competência

Art. 17 - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano no ultimo dia útil do mês de novembro de cada ano, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou pelo Conselho Fiscal, ou por, no mínimo, um terço dos membros, no pleno gozo dos seus direitos e quites com suas obrigações.

Art. 18 - A Assembléia Geral deliberara:

- a) - Em primeira convocação, com a presença de maioria simples de seus mantenedores.
- b) - Em Segunda convocação, meia hora após a primeira, com quantos membros mantenedores da ABESC presentes.

Art. 19 - Compete a Assembléia Geral:

- a) - Eleger e dar posse a Diretoria, e ao Conselho Fiscal, de 4 em 4 anos.
- b) - Aprovar o regimento Interno elaborado pela diretoria.
- c) - Deliberar e aprovar as contas da diretoria, analisando os relatórios e pareceres do Conselho Fiscal.
- d) - Zelar pela plena e fiel execução das deliberações tomadas em reunião ordinárias.
- e) - Intervir em qualquer órgão da entidade, suspendendo ou afastando qualquer membro que não esteja agindo de acordo com o presente estatuto.
- f) - Tratar em Assembléia Geral extraordinária os seguintes assuntos:

I - Demissão ou Substituição do Presidente.

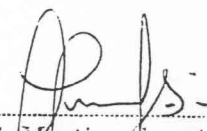
II - Aquisição, oneração ou alienação de bens móveis e imóveis de qualquer valor, respeitando as disposições estatutárias.

III - mudança da sede ou dissolução da ABESC.

IV - Reforma deste estatuto ou Regimento Interno.

Rua José Lenk . 1.559 - Bairro Jardim Novo Horizonte - Ouro Preto do Oeste - RO - CEP. 78950-000 - Tel/Fax . (014) 461.3468




José Martins dos Anjos
Advogado - OAB / RO N.º 296 - A

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ



g) - Resolver os casos omissos neste estatuto.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 20 - A ABESC, existirá enquanto for útil a coletividade humana, dentro dos objetivos neste estatuto e não aceitará ingerência de qualquer natureza, e sob qualquer pretexto na administração de suas atividades, salvo as de ordem legal.

Art. 21 - A ABESC, será extinta;

- a) - Pela impossibilidade de se manter.
- b) - Pela inexecutabilidade de suas finalidades.
- c) - Por deliberação de sua Assembléia Gral, convocada especialmente para esse fim, e com presença de, pelo menos, 4/5 (Quatro Quintos), dos seus mantenedores no pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único - No caso de extinção da ABESC o seu patrimônio social remeterá em benefício de uma instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, respeitando o disposto no Art. 3º deste estatuto.

Art. 22 - O presente estatuto entrará em vigor após aprovação pela Assembléia Geral de Constituição da ABESC, e só poderá ser reformado quando assim deliberar a maioria absoluta de seus membros em Assembléia Geral Extraordinária, e quando não contraria as finalidades da ABESC sendo inreformaveis os Artigos - 2º, 3º, 8º, 20 e 21.

Art. 23 - Ficam denominados membros fundadores da ABESC, os que participaram da assembléia Geral, que constituiu a ABESC e que elegeu a primeira diretoria. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e transcrito o Estatuto da ABESC, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por mim 1º Secretário _____ e pelo Presidente, _____ seguida dos demais membros fundadores, relação nominal de cada um.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
OLDACK BARBOSA DA SILVA JUNIOR
MARCOS ANTONIO MARQUES
CAETANO VENDIMIATTI NETTO
FRANCISCA DIVANIR DE LIMA
EDISON LUIZ GASPAROTTO
JEANE CRUZ LIMA
ESTELLA PEREIRA BRASIL
HELEN SOCORRO PINTO MOURÃO
OSIAS VIEIRA DE AMORIM
JACINETE ALVES BARBOSA
RONILTON RODRIGUES REIS JUNIOR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº. PROTOCOLO 5.538
LIV. A-1 PAG. 12704
DATA 22-7-99
REG. N.º 531 LIVRO A
DATA 26-7-99
CUSTAS R\$ 53,84 em d. R\$ 53,88
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

Ouro Preto do Oeste-RO, 30 de Novembro de 1.998.

Dig/PR.JSAS

Rua José Lenk . 1.559 - Bairro Jardim Novo Horizonte - Ouro Preto do Oeste - RO - CEP. 78950-000 - Tel/Fax . (014) 461.3468



José Martins dos Anjos
Advogado - OAB / RO N.º 298 - A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03400091/0001-40
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CRUZ
Endereço: RUA JOSE LENK 1559 / NOVO HORIZONTE / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2005 a 31/03/2005

Certificação Número: 2005030218300819128517

Informação obtida em 03/03/2005, às 01:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CRUZ
CNPJ: 03.400.091/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 16:42:54 do dia 02/03/2005 (hora e data de Brasília).
Válida até 02/09/2005.

Código de controle da certidão: F910.FE8A.CD23.B8B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

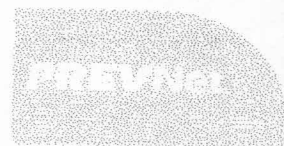
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE
A seguradora do Sistema Brasileiro de Previdência Social



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003572005-26001050

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.400.091/0001-40
NOME: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CRUZ
ENDERECO: RUA JOSE LENK, 1559
BAIRRO OU DISTRITO: JD. NOVO HORIZONTE
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE
ESTADO: RO
CEP: 78950-000



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 02 DE MARÇO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 31/05/2005.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE

EMPRESA DE TRIBUTAÇÃO E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 01 / 03 / 05

[Signature]
Lavza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Expediente
Port. 027/GP/CMOPOIRO

A
Secretaria Adm. Legislativa,
Segue processo para inclusão na
Ordem do dia.

Em: 01
03
05

[Signature]
Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei
para conhecimento.

Em: 03
03
08

[Signature]
Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A
Divisão Legislativa,
Segue processo para envio a Assessoria
Jurídica.

Em: 08
03
05


Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A
Assessoria Jurídica,
Segue processo para análise Técnica
e parecer Jurídico.

Em: 08/03/05


Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA**



Projeto de Lei nº 399/05

De 01 de março de 2005.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CRUZ - ABESC,
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”**

Parecer Técnico-Jurídico nº 053/2005

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Flavio Farias de Almeida é **Constitucional**.

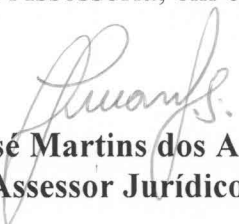
Trata-se de Associação que foi fundada em 1998 e vem prestando serviços à nossa sociedade.

Deve a matéria ser analisada pela **Comissão de Justiça e Redação**.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, em 08 de março de 2005.


**José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico**



A
Divisão Legislativa
Envio prof. de lei para ser
encaminhada à Comissão de
Justiça e Redação para
parecer.

Em, 08/03/2005

Assinatura
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
DIVISÃO LEGISLATIVA	
Comissão Permanente de	<i>Justiça e</i>
<i>Redação</i>	
Para Parecer dentro do prazo regimental	
Em	08 de 03 de 05
<i>Assinatura</i> Diretor(a) Legislativo(a)	

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Secretaria Legislativa,
Segue processo com parecer para as
providências.
Em: 08/03/05

Assinatura
Aldair Barbosa
Vereador PT



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 399

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

**ASSUNTO: "RECONHECE A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA CRUZ – ABESC, COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA".**

PARECER Nº 012/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo pois ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

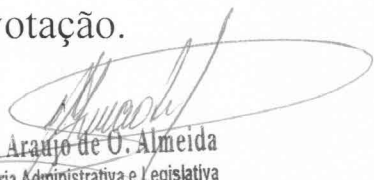
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Única	
Quorum	08 votos / unanimidade
Sessão	ordinária
Horas	19:00
Em	14 de 03 de 2005

Ao Plenário:



Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

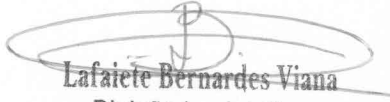
Em 10/03/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

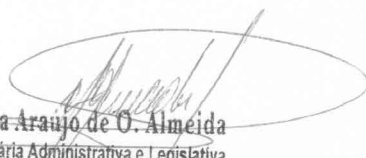
Em: 15/03/05


Lafaete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 399/05 para 2ª votação.

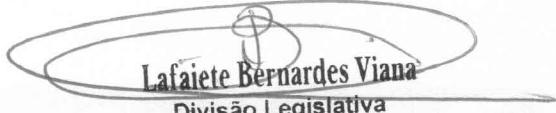
Em 17/03/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 22/03/2005


Lafaete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 206/05/GP/CMOPO/RO

EM 22 DE MARÇO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 399/05 de 01 de março de 2005, de autoria do Vereador Flávio Farias de Almeida, que “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CRUZ – ABESC, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 21/03/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi : 1ª Via
Em 23/03/05

Ao Protocolo,

Segue Projeto de Lei nº 399/05, conferida com Lei nº 1081/05 para arquivo.

Em: 15/04/05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GPICMOPO/RO